



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO Nº 045/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 91.987.669/0001-74, com sede na Rua Sagrada Família, 533, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 440.786.760-49, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na Rua João Leonardelli, número 165, Bairro Santa Catarina, Município de Caxias do Sul – RS, CEP: 95.030-440, CNPJ: 00.072.182/0001-06, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. **IRINEU ROSSI**, portador da cédula de identidade RG nº 1032281568, órgão expedidor SSP-RS e CPF nº 487.939.650-87, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**. Fundamentados nas disposições da Lei nº 14.133/21, com as alterações posteriores e tendo em vista o que consta a **Dispensa de Licitação nº 116/2024**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - É objeto deste, o fornecimento de materiais médico hospitalar para atendimento na Unidade Básica de Saúde de Monte Belo do Sul. A descrição e os valores dos materiais, seguem descritos na tabela abaixo:

ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	Produto	Unidade.	Quantidade.	Valor Unitário.	Valor Total.
1	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL À SERINGA OU OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE, CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA.	CX	7,00	R\$ 41,90	R\$ 293,30
2	CADARÇO PARA FIXAÇÃO DE TRAQUEOSTOMIA LARGO 10 M SONI CADARÇO UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PACIENTES TRAQUEOSTOMIZADOS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - LARGO: 14MM DE ESPESSURA; - FÁCIL MANIPULAÇÃO; - SARIADO NA COR BRANCA; - TAMANHO ADULTO.	UN	6,00	R\$ 12,50	R\$ 75,00
3	CAMPO CIRÚRGICO AZUL 50X50CM SIMPLES COM FENESTRA	UN	15,00	R\$ 17,90	R\$ 268,50
4	CAMPO CIRÚRGICO AZUL 50X50CM SIMPLES SEM FENESTRA	UN	15,00	R\$ 16,90	R\$ 253,50
5	CARTUCHO PADPAK (ELETRODO COM BATERIA) ADULTO HEARTSINE	UN	3,00	R\$ 2.189,00	R\$ 6.567,00
6	CARTUCHO PADPAK (ELETRODO COM BATERIA) PEDIÁTRICO HEARTSINE	UN	1,00	R\$ 2.630,00	R\$ 2.630,00
7	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22G - DISPOSITIVO INTRAVENOSO ESTÉRIL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL, COM MEDIDAS 0,9MM x 25MM. CÂNULA TRANSPARENTE, PAREDES FINAS, LISAS, FLEXÍVEL, SEM EFEITO MEMÓRIA E PONTA LEVEMENTE AFUNILADA. COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO	UN	300,00	R\$ 2,45	R\$ 735,00



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	REFLUXO VENOSO E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PERMITE RETRAIR A AGULHA, ATENDENDO A NR 32. CONECTOR UNIVERSAL E CODIFICAÇÃO DE CORES CONFORME A NBR 10555-5. AGULHA SILICONADA COM BISEL TRIFACETADO E AFIADO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.				
8	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24G - DISPOSITIVO INTRAVENOSO ESTÉRIL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL, COM MEDIDAS 0,7MM x 19MM. CÂNULA TRANSPARENTE, PAREDES FINAS, LISAS, FLEXÍVEL, SEM EFEITO MEMÓRIA E PONTA LEVEMENTE AFUNILADA. COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO VENOSO E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PERMITE RETRAIR A AGULHA, ATENDENDO A NR 32. CONECTOR UNIVERSAL E CODIFICAÇÃO DE CORES CONFORME A NBR 10555-5. AGULHA SILICONADA COM BISEL TRIFACETADO E AFIADO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UN	400,00	R\$ 2,25	R\$ 900,00
9	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 10x10CM COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, DE COR BRANCA, ISENTO DE RESÍDUOS DE DETERGENTE, AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO, ÁCIDOS E ÁLCALIS, APRESENTANDO-SE EM 8 DOBRAS VOLTADAS PARA DENTRO, NÃO RADIOPACO, NÃO ESTÉRIL. EMBALADA EM PACOTES COM 500 UNIDADES, COM PESO MÍNIMO DE 980 A 1080 GRAMAS, CONFORME NORMAS DA ABNT E NBR 13843, COM DADOS DO FABRICANTE. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	PAC	120,00	R\$ 45,80	R\$ 5.496,00
10	DETERGENTE ENZIMÁTICO DE 5L - COMPOSIÇÃO MÍNIMA DAS ENZIMAS PROTEASE, LIPASE, AMILASE E CARBO-HIDRASE, TENSOATIVOS, AGENTES UMECTANTES E EMULSIFICANTES E PH NEUTRO. NÃO DEIXAR RESÍDUO, NÃO SER ESPUMANTE E NEM CORROSIVO. EMBALAGEM ÍNTEGRA E VEDADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. ROTULAGEM CONFORME RDC Nº55/2012.	FR	2,00	R\$ 119,00	R\$ 238,00
11	ELETRODO ADESIVO PARA NEUROESTIMULAÇÃO TAM. 5X10CM (ENVELOPE COM 4 UNIDADES)	ENV	30,00	R\$ 28,90	R\$ 867,00
12	ELETRODO ADESIVO PARA NEUROESTIMULAÇÃO TAM. 5X5CM (ENVELOPE COM 4 UNIDADES)	ENV	30,00	R\$ 21,50	R\$ 645,00
13	ELETRODO ADESIVO PARA NEUROESTIMULAÇÃO TAM. 8X13CM (ENVELOPE COM 2 UNIDADES)	ENV	30,00	R\$ 39,50	R\$ 1.185,00
15	ELETRODO MULTIFUNÇÃO PADPRO ADULTO/PEDIATRICO 10 KG RTS CONECTOR UNIVERSAL-CONMED	UN	1,00	R\$ 958,00	R\$ 958,00
16	ENVELOPE AUTO-SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO 150mm x 300mm 200U ENVELOPES AUTO-SELANTES PARA ESTERILIZAÇÃO EM	PAC	25,00	R\$ 77,90	R\$ 1.947,50



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO, 150MMX300MM PRODUZIDOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME FLEX MULTICAMADAS; COM FITA AUTO-ADESIVA PARA O FECHAMENTO DO ENVELOPE(DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE SELADORA PARA O FECHAMENTO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; FILME AZUL DE ALTA TRANSPARÊNCIA; COM SELAGEM TRIPLA MULTILÍNEA PARA PROPORCIONAR MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO; COM INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM; REGISTRO NA ANVISA, DIMENSÃO, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM. IMPRESSÃO DOS DADOS NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO.CAIXAS COM 200 UNIDADES. PRODUZIDO NO BRASIL E REGISTRADO NA ANVISA. CAIXA COM 200 UNIDADES.				
17	FAIXA ELÁSTICA DE LATEX PRETO FORTE 1,5M	UN	15,0	R\$ 32,90	R\$ 493,50
18	KIT BOLAS DE APERTO GRIP BALL LEVE, MÉDIO, FORTE 5CM	KIT	2,00	R\$ 92,50	R\$ 185,00
19	KIT EXERCITADOR PARA DEDOS 03 INTENSIDADES	KIT	2,00	R\$ 112,00	R\$ 224,00
22	LANTERNA CLÍNICA COM LÂMPADA DE ALTA INTENSIDADE LANTERNA CLÍNICA - LAMPADA DE ALTA INTENSIDADE; CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO; CLIP PARA PRENDER NO BOLSO; INTERRUPTOR DE BOTÃO NA PARTE SUPERIOR. GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FUNCIONA COM 2 PILHAS PALITO AAA.	UN	10,00	R\$ 35,00	R\$ 350,00
23	LENÇOL DE TECIDO 1,90 X 1,20 SEM ELÁSTICO PARA MACA	UN	20,00	R\$ 43,50	R\$ 870,00
24	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PICOTADO 28 X 41 X 5L COM 500 UNI	ROL	3,00	R\$ 129,00	R\$ 387,00
27	STEP EVA 70 X 30 X 14CM	UN	2,00	R\$ 149,00	R\$ 298,00
Total do Fornecedor: R\$ 25.866,30					

CLÁUSULA SEGUNDA – A aquisição deverá ser executada, de acordo com o constante neste contrato, sendo designada a servidora Sra. Viviane Ceriotti como fiscal para o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pela aquisição mencionada na Cláusula 1ª, nos quantitativos estimados, a **CONTRATADA** receberá o valor total de R\$ 25.866,30 (vinte e cinco mil reais, oitocentos e sessenta e seis reais com trinta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - A despesa resultante deste contrato correrá à conta de recursos do orçamento vigente, nas seguintes unidades orçamentárias:

Órgão..... 8 SECRETARIA DA SAUDE
Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1015.2036.000 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE
3.3.3.90.30.36.00.00.00 MATERIAL HOSPITALAR 8653



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA QUINTA – O pagamento será efetuado, até o décimo dia útil, após a realização do serviço estabelecido no presente edital, mediante apresentação da fatura/nota fiscal correspondente, visada pela fiscalização, acompanhada dos recibos de execução dos serviços, firmados pelo responsável da Secretaria da Fazenda, até 5 (cinco) dias úteis, do mês subsequente após a realização dos serviços.

§ 1.º Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996, o Decreto Municipal N° 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012.

CLÁUSULA SEXTA - É de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** o ressarcimento por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelos servidores designados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA - A **CONTRATADA** fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto executado, no qual se verificar vício, defeito ou incorreção, resultante de má execução ou dos materiais empregados.

CLÁUSULA OITAVA - Nos termos do disposto na Lei 14.133/2021, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo:

- I – Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
- II - Multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue;
- III – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação quando o contratado deixar de cumprir com as obrigações assumidas;
- IV - Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Monte Belo do Sul, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- V - Rescisão do contrato pelos motivos previstos na Lei 14.133/2021;
- VI - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.

CLÁUSULA NONA – As multas a que alude a cláusula anterior, não impedem que o **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA DÉCIMA - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Este contrato poderá ser alterado na forma disposto na Lei 14.133/2021;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Qualquer tolerância ou concessão do **CONTRATANTE** para com a **CONTRATADA**, quando não manifestada por escrito, não terá validade e não poderá ser invocada para alterar os compromissos assumidos neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente contrato entra em vigor na data de sua emissão e sendo válido pelo período 30 (trinta dias).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - É competente o Foro da comarca de Bento Gonçalves/RS para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E por estarem assim certas e ajustadas, as partes assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, após lidas e achadas conforme.

Monte Belo do Sul, aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
PREFEITO MUNICIPAL

IRINEU ROSSI
ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico